Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 045/2017

Ref.: Projeto de Lei nº 045/2017

Assunto: Ratificação de Convênio de Estágio celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Fundação Educacional da Região de Joinville/FURJ

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, postulou emissão de termo de convênio com o Município de São Bento do Sul para realização de estágio curricular supervisionado – não remunerado.

O artigo 3º da Lei nº 11.788/2008 ressalta que o estágio obrigatório não trará qualquer ônus aos órgãos e entidades da Administração Pública, por se tratar de carga horária definida no projeto do curso, o qual é requisito para obtenção do diploma do estudante, reafirmando o interesse das instituições de ensino e do estudante, ao passo em que expõe a administração, neste caso, somente como facilitadora dessa etapa obrigatória do ensino.

Por essa razão, todo e qualquer ônus recai sobre a instituição de ensino como, por exemplo, a necessidade de contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, na forma da lei mencionada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível

Atenciosamente

São Bento do Sul, 19 de julho de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

045/17 Sirne

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 19 DE JULHO DE 2017.

RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE/FURJ

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Convênio de Estágio nº 006/2017 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal